



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 687, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS CONCEDIDA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, usando a competência que lhe confere os incisos VI e XXXII, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2022, que dispõe sobre a concessão de afastamento do Prefeito do Município de Recreio/MG; bem como o que disciplina a Lei Orgânica Municipal em seu Parágrafo único, inciso II do artigo 78, que dispõe sobre o licenciamento para o gozo de férias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o período de 06 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, como período de gozo de férias do Prefeito do Município de Recreio/MG, Sr. José Maria André de Barros, frente à Administração Pública Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º - Ficam os órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta comunicados do teor do presente Decreto para o seu fiel cumprimento dos atos administrativos futuros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de outubro de 2022.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio